



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1

LEI Nº 1.969, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

238

Publicado no Boletim Oficial _____
Em 38/10/21
Ass: [assinatura]

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Miracema, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na forma do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo descrito, objetivando a Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Posto Irineu Sodré, conforme descrito a seguir:

Unidade Orçamentária:

04.14 – Fundo Municipal de Saúde

Função:

10 – Saúde

Subfunção:

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa:

1001 – Estruturação da Rede de Atenção Especializada

Ação:

1.037 – Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

Produto:

Construção Realizada

Metas Físicas:

01 unidade

Valor:

R\$ 250.077,00 (duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos)

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

2

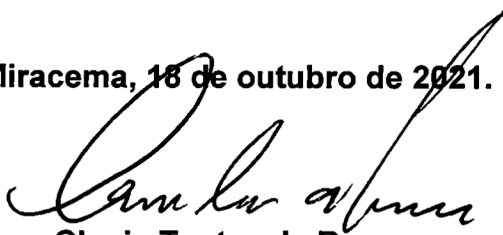
Art. 2º - A fonte de recursos para o referido Crédito Adicional Especial advirá da no Contrato Repasse nº 879081/2018, firmado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal de Miracema, sendo o repasse no valor de R\$ 250.077,00 (duzentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos) em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrado no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Fica neste ato autorizado o Poder Executivo a abrir o Crédito Adicional Especial, através de Decreto, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - O presente programa e sua ação ficam neste ato aditados ao Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 18 de outubro de 2021.


Clovis Tostes de Barros
Prefeito Municipal